

# REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO  
LIVRO Nº DOIS - REGISTRO GERAL

AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA  
**36.998**

FICHA  
**1**

DATA  
**17/outubro/2000**

**IMÓVEL:** "terreno situado no bairro de Barra do Una, distrito de Maresias, neste município e comarca, medindo 150,00m (cento e cinquenta metros) de frente para a faixa reservada para a abertura da Estrada Rio-Santos (BR 101); no lado direito de quem da referida faixa olha, mede 81,00m (oitenta e um metros) em dois segmentos, o primeiro com 2,00m (dois metros) em linha reta e divide com a avenida Bom Jesus de Barra do Una; daí deflete à esquerda em linha sinuosa e mede 79,00m (setenta e nove metros) e divide com terrenos de marinha do rio Una; 40,00m (quarenta metros) no lado esquerdo, confrontando com a área "A" (matrícula n.º 36.997) e 95,00m (noventa e cinco metros) no fundo, confrontando com a área "C" (matrícula n.º 36.999, encerrando a área de 5.760,00m<sup>2</sup> (cinco mil e setecentos e sessenta metros quadrados), designado para efeito de localização como área "B", da planta particular".

**CADASTRO MUNICIPAL:** 3132.222.2204.0001.0000.

**PROPRIETÁRIA:** HUBRÁS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 60.850.518/0001-46, com sede na rua Rego Freitas, n.º 553, Vila Buarque, em São Paulo, Capital.

**ORIGEM:** desmembramento do terreno objeto da matrícula número 14.724, descerrada no dia 16 de fevereiro de 1981, nesta serventia.

O substituto do Oficial:  (Jessé Borges de Souza Júnior)

**AV. 1 -** Em 20 de março de 2014  
Ref. prenotação n. 96.415, de 13 de março de 2014

**INDISPONIBILIDADE:** Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo da Indisponibilidade n. 201402.2016.00023116-IA-760, disponibilizado na Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2014, processo n. 355003419995150095, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da proprietária do imóvel, pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas - SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. *Ato isento de emolumentos*, (Microfilme n. 96.415).

  
Silvia Fernanda Agopian de Lucena  
Escrevente

  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

**AV. 2 -** Em 08 de agosto de 2016  
Ref. prenotação n. 104.191, de 04 de agosto de 2016

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Averba-se, nos termos do Protocolo de Cancelamento n. 201608.0314.00170071-TA-770, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 03 de agosto de 2016, processo n. 355003419995150095, o cancelamento da indisponibilidade objeto  
===== continua no verso =====

MATRÍCULA  
**36.998**

FICHA  
**01-verso**

DATA  
**08/agosto/2016**

da AV. 1. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 104.191).

WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA  
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

**AV. 3 - Em 19 de novembro de 2021**

Ref. prenotação n. 124.574, de 12 de novembro de 2021

**INDISPONIBILIDADE:** Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202006.1516.01182492-IA-970 disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 15 de junho de 2020, processo n. 0296500701988502020, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **HUBRÁS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ n. 60.850.518/0001-46, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 124.574). Selo Digital n. 1199583E1000036998000321W

MARIA RAMOS LOPES PEREIRA  
Escritor

ANDRÉ DE ALMEIDA CÂNCADO  
Substituto

**AV. 4 - Em 15 de junho de 2022**

Ref. prenotação n. 127.873, de 14 de junho de 2022

**INDISPONIBILIDADE:** Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202206.1119.02193282-IA-960, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 11 de junho de 2022, processo n. 01337003419965020066, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **HUBRÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI (HUDSON)**, CNPJ n. 60.850.518/0001-46, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 127.873). Selo Digital n. 1199583E1000036998000422S

JACKELINE SANTANA DE OLIVEIRA  
Escritor

ANDRÉ DE ALMEIDA CÂNCADO  
Substituto

**AV. 5 - Em 27 de fevereiro de 2024**

Ref. prenotação n. 136.392, de 27 de fevereiro de 2024

**PENHORA:** Conforme Certidão de Penhora expedida em 27 de fevereiro de 2024, pelo 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos – SP (protocolo eletrônico – PH000503370), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia

MATRÍCULA

FICHA

36.998

02

CNM nº 119958.2.0036998-68

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2024.

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0001724-23.1991.8.26.0562, da ação de execução civil movida por EUNICE GUEDES CIPRIANO, CPF n. 265.522.648-87, em face de HUBRÁS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n. 60.850.518-0001-46, procedemos à averbação da **penhora de 1% do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 198.931,50 (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a própria executada. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 136.392). Selo Digital n. 1199583E1000036998000524M

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO  
Escrevente

ANDRÉ DE ALMEIDA CANÇADO  
Substituto

AV. 6 - Em 29 de fevereiro de 2024

Ref. prenotação n. 136.427, de 29 de fevereiro de 2024

**PENHORA:** Conforme Certidão de Penhora expedida em 29 de fevereiro de 2024, pelo 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos - SP (protocolo eletrônico - PH000503798), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0001724-23.1991, da ação de execução civil movida por EUNICE GUEDES CIPRIANO, CPF n. 265.522.648-87, em face da proprietária e outro, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 198.931,50 (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a própria executada. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 136.427). Selo Digital n. 1199583E1000036998000624K

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO  
Escrevente

ANDRÉ DE ALMEIDA CANÇADO  
Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)